LEI N.º 3.394

"Autoriza a suplementação por provável excesso de arrecadação recurso próprio, por anulação de dotação e abertura de credito adicional por excesso arrecadação estadual e dá outras providências".

IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito do Município de Artur Nogueira, estado de São Paulo, no uso de minhas atribuições e prerrogativas legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar por provável excesso de arrecadação recurso próprio, por anulação de dotação e abertura de credito adicional por excesso arrecadação estadual, para as seguintes classificações orçamentárias discriminadas abaixo:

FICHA	DOTAÇÃO	NATUREZA	DESCRIÇÃO NATUREZA	VALOR
10	01.01.04.122.0003.2.002.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	14.955,00
22	02.01.04.122.0003.2.069.339030.01.1100000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	115.622,00
29	02.01.04.122.0003.2.069.339197.01.1100000	339197	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	132.110,00
38	02.02.04.122.0003.2.030.339030.01.1100000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	1.300,00
51	02.03.04.122.0003.2.041.339030.01.1100000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	20.000,00
53	02.03.04.122.0003.2.041.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.050,00
95	02.06.04.122.0003.2.023.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	340,00
119	03.01.04.123.0003.2.071.339030.01.1100000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	500,00
136	03.03.04.123.0003.2.040.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	41.000,00
137	03.03.04.123.0003.2.040.339047.01.1100000	339047	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	185.925,00

140	03.03.04.123.0003.2.040.339093.01.1100000	339093	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	29.400,00
279	06.01.10.301.0040.2.061.339030.01.3100	339030	MATERIAL DE CONSUMO	51.360,00
288	06.01.10.301.0040.2.061.339032.01.3100	339032	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	32.000,00
289	06.01.10.301.0040.2.061.339033.01.3100	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	5.000,00
311	06.01.10.301.0040.2.061.339197.01.3100000	339197	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	64.300,00
340	06.02.10.304.0040.2.063.339039.01.3100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	130,00
391	06.05.10.301.0040.2.083.339091.01.3100000	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	59.660,00
475	07.01.08.244.0014.2.016.339039.01.5100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
518	10.01.12.361.0036.2.049.339033.01.2200000	339033	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1.400,00
521	10.01.12.361.0036.2.049.339039.01.2200000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	455.448,00
526	10.01.12.361.0036.2.049.339197.01.2200000	339197	APORTE P/ COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL DO RPPS	113.515,00
544	10.02.12.365.0036.2.050.339039.01.2130000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	182.400,00
568	10.03.12.365.0036.2.052.339039.01.2120000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	411.100,00
594	12.01.13.392.0008.2.011.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.430,00
604	12.01.13.392.0008.2.012.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	8.960,00
699	16.01.02.122.0051.2.010.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	600,00
669	14.01.25.752.0021.2.081.339039.01.110000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	95.500,00
703	16.01.04.843.0003.0.007.339091.01.1100000	339091	SENTENÇAS JUDICIAIS	243.200,00
715	17.01.20.606.0016.2.021.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.000,00

760	20.01.06.181.0003.2.032.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	72.191,00
771	20.01.06.181.0010.2.031.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.900,00
787	20.02.04.452.0003.2.034.339039.01.4500000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.630,00
682	15.01.12.361.0036.2.089.339039.05.2200002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	550.000,00
TOTAL SUPLEMENTAÇÃO POR ANULAÇÃO DOTAÇÃO				**2.931.106,00**

41	02.02.04.122.0003.2.030.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.192,00
69	02.04.15.452.0003.2.084.317170.01.1100000	317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	24.352,00
70	02.04.15.452.0003.2.084.337170.01.1100000	337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	823.903,00
159	04.01.04.122.0003.2.044.339039.01.110	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	3.200,00
174	04.02.15.451.0003.2.046.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	471.600,00
210	04.03.26.782.0003.2.047.339039.01.1100000	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180,00
220	05.02.12.306.0035.2.054.339030.01.1100000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	395.000,00
243	06.01.10.301.0040.2.029.317170.01.3100000	317170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	222.998,00
247	06.01.10.301.0040.2.029.337170.01.3100	337170	RATEIO PELA PARTICIPAÇÃO EM CONSÓRCIO PÚBLICO	1.344.500,00
275	06.01.10.301.0040.2.061.339014.01.3100000	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	1.000,00
736	19.01.27.812.0009.2.013.339031.01.1100000	339031	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍST. CIENT. DESP. OUTRAS	300,00
756	20.01.06.181.0003.2.032.339014.01.1100000	339014	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	424,00

TOTAL POR EXCESSO TESOURO				**3.290.649,00**

	06.01.10.301.0040.2.061.339039.02.300053	339032	MATERIAL DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	42.987,47
	12.01.13.392.0008.2.012.339036.01.110000	339093	INDENIZAÇÃO E RESTITUIÇÃO	11.200,00
TOTAL ABERTURA DE DOTAÇÃO				**54.187,47**

Art. 2º Para regularização das suplementações acima descritas, serão anuladas parcialmente ou total de, R$ 2.931.106,00 (dois milhões novecentos e trinta e um mil, cento e seis reais), será suplementada pela anulação de dotação.

527	10.01.12.361.0036.2.067.339030.05.2200002	339039	MATERIAL DE CONSUMO	110.000,00
528	10.01.12.361.0036.2.067.339039.05.2200002	339039	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	180.000,00
542	10.02.12.365.0036.2.050.339030.05.2130039	339030	MATERIAL DE CONSUMO	190.000,00
566	10.03.12.365.0036.2.052.339030.05.2120040	339030	MATERIAL DE CONSUMO	70.000,00
385	06.05.10.301.0040.2.083.339030.01.310000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	181.195,00
180	04.02.15.451.0021.1.015.449051.01.110000	449051	CONSTRUÇÃO/AMPL./REFORMA DE PREDIOS	1.400.000,00
181	04.02.15.451.0021.1.015.449051.01.110000	449051	CONSTRUÇÃO/PRAÇAS PARQUES E JARDINS	620.000,00
389	06.05.10.301.0040.2.083.339030.01.310000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	150.000,00
517	10.01.12.361.0036.2.049.339030.01.220000	339030	MATERIAL DE CONSUMO	29.911,00
TOTAL ANULAÇÃO				**2.931.106,00**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Jacob Stein, 28 de Setembro de 2.018.

IVAN CLEBER VICENSOTTI
Prefeito

Autor do Projeto de Lei n.º 038/2018: Senhor IVAN CLEBER VICENSOTTI, Prefeito Municipal.

Publicado por afixação, no quadro próprio de editais, no Paço Municipal "Prefeito Jacob Stein", na data supra, com redação oriunda do autógrafo n.º 3.223.

LEANDRO MARCOS NUNES
Chefe de Gabinete